



RESOLUÇÃO Nº 044/2020-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 06/07/2020.

Kleber Guimarães
Secretário.

Aprova alteração no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica - Mestrado Profissional – vigência: Pandemia CORONAVÍRUS

Considerando o contido no Processo nº 04271/2013.
Considerando o disposto no inciso XVII da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 04230/20.
Considerando o disposto na Portaria nº 122/20-GRE.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar alterações do Artigo 23º e Inciso I do Artigo 24º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica - Mestrado Profissional - Área de concentração: **Assistência Farmacêutica** (Resolução nº 143/2013-CI/CCS) conforme segue:

- I) no **Art. 23º** fica aprovada a não obrigatoriedade de realização de todas as fases do processo seletivo no Campus da UEM, em Maringá, sendo que para o período de vigência desta Resolução as mesmas devem ser realizadas de forma remota.
- II) no **inciso I do Art. 24º** fica dispensada a realização da primeira fase do processo de seleção ficando todo candidato que cumprir o Edital de Seleção a que se submeteu bem como ao Regulamento do Programa e suas alterações, está apto a progredir para as fases seguintes do processo de seleção.

Art. 2º Esta resolução **tem validade enquanto vigorar** o Decreto Estadual nº 04230/20 combinado com o disposto na Portaria nº 122/20-GRE, referentes ao enfrentamento à pandemia do coronavírus;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 01 de julho de 2020.

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 13/07/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)